

OPINIÃO

Michel Temer

Presidente da Câmara dos Deputados



Antonio Carlos Rodrigues do Amaral

Advogado tributarista e presidente da Comissão de Direito Tributário



O problema segurança

Segurança pública é a maior preocupação da população brasileira. Todas sondagens de opinião pública apontam a violência como ponto fundamental a ser enfrentado pelos gestores públicos a serem eleitos neste ano. O Instituto Sensus apontou a segurança como principal problema para 22,9% dos pesquisados, em levantamento realizado no início deste ano. Em seguida aparecem as drogas, indicadas por outros 21,2%.

Esses dois problemas se relacionam, óbvio. Somados, preocupam 44% dos brasileiros. É por razões como esta que a Câmara dos Deputados mantém comissão permanente de segurança pública e combate ao crime organizado desde 2002. Há esforço para melhorar a legislação e criar novas ferramentas para se enfrentar a violência. Exemplo dos resultados desse trabalho foi a sanção pelo Executivo de lei votada pela Câmara dos Deputados em 2009. Essa lei permite à União firmar convênios com os municípios para ações de prevenção ao uso de drogas e incentiva a reinserção social de usuários e dependentes. Antes, a União podia firmar convênios apenas com estados. A inovação ajudará pequenos municípios que sofrem com a ameaça crescente do tráfico e consumo de drogas.

O combate às drogas nas cidades é apenas a medida mais recente de mobilização federal na área de segurança. Há vários outros projetos e ações sendo debatidas, aprimoradas, em processo de votação. As propostas de emendas instituindo um piso nacional para os profissionais do setor são outros pontos de grande importância. É fundamental garantir remuneração digna para os integrantes das polícias Federal e estaduais que atuam no combate à violência.

A Câmara busca aprovar medida que torne realidade a remuneração adequada para as polícias estaduais, sem comprometer os cofres públicos

A Câmara busca aprovar medida tornando realidade remuneração adequada e padronizada para as polícias estaduais, sem criar problema de insolvência para os cofres públicos de Estados, pois muitos não têm condições financeiras de arcar com acentuada elevação dos níveis salariais. Há, atualmente, movimento para levar o Governo Federal a auxiliar no pagamento dos salários das forças militares e civis, estabelecendo piso mínimo para todos. Há problemas, pois alguns querem incluir valores na Constituição. Seria a única exceção de categoria que teria seu piso inscrito na Carta Magna, um privilégio único entre todos profissionais brasileiros. Não parece ser o melhor caminho. Há outras opções, cujo efeito pode ser o mesmo: pagar um salário de valor real aos homens integrantes da segurança pública.

Por termos certeza de ser esta uma justa reivindicação, estamos cuidando de manter esse debate na Casa. Com equilíbrio e seriedade. Com trabalho sério, acreditamos num final adequado. Quem enfrenta os bandidos no cotidiano, tem que ser valorizado de verdade. A começar pelo salário. Mas não se pode, com esse discurso, criar um piso tão elevado que impossibilite aos estados cumprir a legislação. Para atender ao povo e aos profissionais, a melhor receita é cautela para não perder o trabalho já feito. O objetivo está próximo. Portanto, não é hora de colocar em risco a longa caminhada realizada até agora em direção à solução para problema que a tantos preocupa. ■

Terror fiscal

Os projetos de lei que criam a Penhora Administrativa, tirando parte do processo de execução fiscal do Poder Judiciário implantam o terror fiscal. O credor da obrigação (o fisco) passará a também a julgar o devedor, o que é absolutamente inconstitucional. Até mesmo com a possibilidade de interposição de exceção de pré-executividade relativa a uma certidão de dívida ativa nula (algo que ocorre em várias execuções fiscais de dívidas prescritas, por exemplo), não se pode afastar o crivo independente e imparcial do Poder Judiciário, que é uma das vigas mestras do Estado de Direito.

Para o Fisco, o administrador é obrigado a pagar os impostos em detrimento de qualquer outra despesa da empresa, salvo os salários

Além disso, tais projetos de lei criam uma corresponsabilidade tributária de todos os administradores pelas dívidas tributárias das empresas, se não provarem ao fisco que agiram com "diligência" no recolhimento dos tributos. E "diligência" na visão do fisco significa que o administrador é obrigado a pagar os impostos (federais, estaduais e municipais) "em detrimento de qualquer outra despesa ou débito da empresa", salvo os salários. Ou seja, se pagar fornecedores de insumos essenciais à atividade empresarial, concessionárias públicas etc. e porventura a empresa tiver deixado de recolher algum tributo (e não tiver patrimônio suficiente para responder por ele), o administrador responderá então com o seu patrimônio pessoal.

Os projetos de lei também criam um "dever geral de delação", sob pena de o não-delator ter de arcar com o tributo de terceiros. O cidadão se torna uma longa manua da burocracia fiscal. Se intimado pelo fisco de qualquer jurisdição (federal, estadual ou municipal) a prestar informações sobre um terceiro e não o fizer (ou se demorar em fazê-lo, na opinião do fisco), será corresponsável pela dívida daquele que possa ter praticado um ilícito tributário. É realmente surrealista. É como se uma testemunha de homicídio demorasse em responder a uma pergunta do juiz e daí virasse co-autora do crime de que o réu é acusado!

Entre outras violências praticadas contra os cidadãos e os contribuintes, há a criação de um SNI Fiscal. Um Sistema Nacional de Informações Patrimoniais do Contribuinte que visa colocar em uma única base de dados, acessível pela União, Estados e os mais de 5.500 municípios, todas as informações sobre todos rendimentos e patrimônio de todos os cidadãos e empresas brasileiras. Será instituída uma verdadeira devassa na vida privada do cidadão e a insegurança será instaurada.

Com tantas possibilidades de acesso disseminadas por milhares de jurisdições (federal, estaduais e municipais), não será razoável esperar qualquer garantia de privacidade ou sigilo para o cidadão. Nem a KGB ou os nazistas tiveram tal controle sobre a vida de seus cidadãos (pois os meios eletrônicos não estavam disponíveis). E nem o governo dos EUA concentra todos esses dados em uma única base de informações acessível por todos os estados e municípios, para a própria segurança de seus cidadãos. ■